

MANUAL DE ELEIÇÃO

Diretoria Estadual

DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2008



Regimento Eleitoral das Eleições para a Nova Diretoria Estadual da AFUSE

(Gestão 2008/2011)

Período: 14/11/2008

I - De acordo com o edital publicado em 12/09/2008, poderão concorrer à Diretoria Executiva Estadual da AFUSE todos os funcionários da Educação, sócios da Entidade, conforme disposto no artigo 9º, item c, e os Artigos contidos no Capítulo do Estatuto Social da Entidade, aprovado no XIX Congresso Estadual da AFUSE, e que não tenham nenhuma pendência junto a Secretaria de Finanças;

II - Conforme Edital, as inscrições das chapas deverão ser até o dia 14 de outubro de 2008, na Sede Central da AFUSE (Rua Sena Madureira, 263 – Vila Clementino – Capital -São Paulo), das 09:00 às 17:00 horas. Havendo alteração de algum nome, o prazo para substituição será de 24 horas após 14/10/2008, até 17:00 horas.

III - Às 18:00 horas do dia 14/10/2008 será feita a apresentação das chapas;

IV - Em caso de renúncia, morte ou impugnação de um ou mais membros de uma das chapas, poderá ser feita a substituição nas próximas 72 horas após o acontecido. Para tanto, o fato deve ser imediatamente comunicado às chapas e à Comissão Eleitoral, sendo que o último prazo para consumir o acontecido, no caso de renúncia ou impugnação é 07/11/2008, até às 17:00 horas.

V - A renúncia de um ou mais componentes de qualquer uma das chapas deve ser feita pelo próprio membro, por escrito, através de uma declaração esclarecendo a atitude do mesmo.

VI - A inscrição do novo membro da chapa deverá ser feita através de autorização do encabeçador da mesma, por escrito, contendo também os motivos da substituição.

Realização das Eleições

VI - As Eleições serão realizadas em urnas fixas e volantes, no dia 14 de novembro de 2008, e deverão ser acompanhadas por atas padronizadas, roteiros das urnas, lista prévia com o número de associados e lista de presença para assinatura dos votantes.

VII - Voto em Trânsito – Quem for votar em trânsito deverá ser feito o registro no último holerith, que deve ser apresentado: votou em ____/____/____, na Subsede, Região e assinatura do mesário com o carimbo da Região, caso tenha carimbo.

VIII - São Eleitores todos os sócios da AFUSE pertencentes ao QAE e QSE, conforme Estatuto Social da Entidade. Os não-sócios que quiserem participar do pleito poderão se filiar no dia da votação, apresentando para tanto o hollerith.

IX - Todos os votantes deverão assinar a lista de presença. No caso dos novos sócios, serão conferidos os votos de acordo com as fichas de filiação.

X - Os votos serão recolhidos no dia 14/11/2008, impreterivelmente das 07h00 às 18h00.

XI - As chapas poderão indicar um fiscal para acompanhar as urnas, desde que seja cadastrado junto a Comissão Eleitoral.

XII - Boca-de-urna só será permitida fora do recinto de votação.

XIII - Haverá uma ficha cadastral para o Mesário e seu Suplente, constando o local da urna, no caso de fixa, devendo ser devolvida até 30/10/2008 das 09:00 às 17:00 horas, para Comissão Eleitoral na Sede Central.

XIV - Na falta do Mesário cadastrado e seu Suplente, a Comissão Eleitoral deverá ser informada imediatamente, para que seja feito um novo cadastro.

XV - Os Mesários e os fiscais poderão ser de outras categorias, desde que faça o cadastro prévio junto a Comissão Eleitoral.

XVI - As urnas só poderão receber votos se estiver presente, pelo menos, o Mesário responsável ou seu Suplente previamente cadastrado junto a Comissão Eleitoral (ficha cadastral).

XVII - Será permitida a troca do Mesário pelo Suplente, desde que seja lavrado em ata o fato ou o motivo da mudança.

XVIII - A urna da Diretoria Estadual poderá ser fixa ou volante: Fixa com local pré-determinado, volante com roteiro único. Unidades de Trabalho, desde que seja comunicado à Comissão Eleitoral até o dia 30/10/2008, das 09:00 às 17:00 horas.

XIX - O roteiro deverá ser feito, um por urna, em duas vias carbonadas: uma ficará com a Comissão Eleitoral e outra com o Mesário, e deverá ser entregue à Comissão Eleitoral até o dia 30/10/2008, das 09:00 até às 17:00 horas, na Sede Central da AFUSE.

XX - Caso o roteiro não seja entregue nos prazos estipulados pelo parágrafo XIX, a urna será anulada.

XXI - O envio das urnas, cédulas, roteiros, lista prévia de números de associados e lista

padronizada de presença será feita pela Comissão Eleitoral, até o dia 07/11/2008.

XXII - As cédulas deverão ser padronizadas e rubricadas pela Comissão Eleitoral, e serão enviadas aos responsáveis na proporção dos sócios, mais 20% para novas filiações, exceto em casos excepcionais que serão analisados pela Comissão Eleitoral.

XXIII - O retorno das urnas, cédulas não utilizadas, roteiros, lista prévia de números de associados, lista padronizada de presença e ata dos componentes da mesa deverão ser enviadas, via correio, impreterivelmente, até 15/11/2008, às 12 horas, ou pessoalmente. Até o dia 16/11/2008, até 12:00 horas.

XXIV - O retorno deve ser feito pelo Diretor Regional ou responsável previamente cadastrado junto à Comissão Eleitoral, pessoalmente ou via Correio (SEDEX). Nesse caso, valerá data do carimbo feito na Agência do Correio.

XXV - A conferência será feita urna a urna, a medida em que estas cheguem à Sede Central, a contar da primeira hora do término do pleito.

Apuração

XXVI - O início das apurações será no dia 14/11/2008, a partir das 21:00 horas, ininterruptamente, até o término da apuração.

XXVII - Escrutinadores:

- a) a mesa apuradora será composta de Escrutinadores indicados pelas chapas concorrentes, ficando assegurado o acompanhamento dos trabalhos pelos Fiscais designados na proporção de um por chapa, para cada mesa.
- b) Os Escrutinadores, bem como os Fiscais, desde que cadastrado com crachá de identificação, fornecidos pela Comissão Eleitoral, não têm de ser necessariamente da categoria;
- c) quando houver número de votos menor que o da assinatura na lista de presença, a diferença será aceita de no mínimo 10%;
- d) se o total de votos for superior às assinaturas da lista de votantes, far-se-á a apuração descontando-se os votos em excesso da Chapa com o o maior número de votos ;
- e) as urnas que chegarem ao local da apuração e não estiverem devidamente lacradas, com rubrica do Mesário no lacre acompanhadas de ata, roteiro e lista de presença, serão automaticamente impugnadas;

- f) as urnas deverão seguir o roteiro de acordo com o que foi entregue à Comissão Eleitoral, podendo ser alterado conforme a necessidade da região, comunicando o fato a comissão eleitoral;
- g) no caso de duas urnas com uma única ata ou lista de presença ambas serão impugnadas;
- h) as urnas expedidas que não forem utilizadas serão anuladas. Na recepção destas urnas, a Comissão Eleitoral deverá cancelar as respectivas atas;
- i) a tarefa de impugnação de urnas só é de competência da Comissão Eleitoral, que deverá fazê-la por escrito, justificando, com isso, o ato;
- j) cada uma terá um número idêntico de ficha cadastral, constando data, Região e demais informações, que será de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

XXVIII - Em se tratando de Chapa Única, a Comissão Eleitoral poderá mudar qualquer um dos itens anteriores, desde que tenha sido acordado com a Chapa em questão.

XXIX - Todos os casos omissos, bem como as pendências serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Proclamação dos Resultados

XXX - Com base nos resultados contidos na apuração, a Comissão Eleitoral proclamará a Chapa vencedora.

XXXI - Quaisquer recursos impetrados, que visem a anulação do pleito não suspenderão a posse dos eleitos.

São Paulo, 26 de setembro de 2008.

Comissão Eleitoral

ATA DE ELEIÇÃO
Diretoria Estadual - 2008/2011

SUBSEDE: _____

MESÁRIO: _____ R.G.: _____

Termo de Abertura

Às _____ horas do dia 14/11/2008, a Urna de nº _____ foi instalada na

(local) _____,

sito à Rua/Av. _____,

bairro de _____, no município de _____,

foi aberta na presença dos responsáveis _____

para receber os votos dos associados da AFUSE que elegerão a Direção Estadual que terá como mandato o triênio 2008/2011.

Obs.: _____

_____, _____ de novembro de 2008.
(cidade)

Assinatura do Mesário

ATA DE ELEIÇÃO
Diretoria Estadual - 2008/2011

SUBSEDE: _____

MESÁRIO: _____ R.G.: _____

Termo de Fechamento

Às _____ horas do dia 14/11/2008, foi encerrada a votação e lacrada a Urna de nº _____, com a participação de _____ associados votantes, conforme Lista de Presença em anexo.

Obs.: _____

Não tendo nada mais a constar assinam esta Ata de Encerramento o Mesário e demais presentes

Assinatura do Mesário

_____, _____ de novembro de 2008.
(cidade)

Roteiro das Urnas Volantes

Urna de número: _____

Subsede: _____ Cidade: _____

Mesário: _____

Unidade de Trabalho: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Fone: _____
Unidade de Trabalho: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Fone: _____
Unidade de Trabalho: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Fone: _____
Unidade de Trabalho: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Fone: _____
Unidade de Trabalho: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Fone: _____
Unidade de Trabalho: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Fone: _____
Unidade de Trabalho: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Fone: _____

Unidade de Trabalho: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Fone: _____

Unidade de Trabalho: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Fone: _____

Unidade de Trabalho: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Fone: _____

Unidade de Trabalho: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Fone: _____

Unidade de Trabalho: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Fone: _____

Unidade de Trabalho: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Fone: _____

Unidade de Trabalho: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Fone: _____

_____, _____ de novembro de 2008.
(cidade)

Assinatura do Mesário

ELEIÇÕES **DIRETORIA ESTADUAL** 2008

LISTA DE PRESENÇA DA URNA FIXA/VOLANTE

Nº	NOME DO VOTANTE	UNIDADE DE TRABALHO	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			

ELEIÇÕES **DIRETORIA ESTADUAL** 2008

LISTA DE VOTANTES PARA NOVOS ASSOCIADOS

Nº	NOME DO VOTANTE	UNIDADE DE TRABALHO	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			